



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso II do Estatuto, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de permitir ao Colégio de Aplicação a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu**; e

- a necessidade de estabelecer critérios objetivos, em regulamentação própria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para que o estudante desligado por recusa de matrícula possa ser reintegrado à Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o inciso VI ao Art. 58 do Regimento Geral da Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 58 ...**

(...)

**VI - ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na sua área de atuação.**

(...)

Art. 2º Alterar o § 1º do Art. 75 do Regimento Geral da Universidade, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 75 ...**

**§ 1º Não poderá participar da reintegração prevista no inciso I o estudante desligado por motivo de punição disciplinar.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2021.

**APROVADA NA 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Presidente:

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

- Reitor -